



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.379, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**Da denominação de praça Leandra
Escolástica da Silva, a praça
construída no bairro Córrego das
Pedras, neste município.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar praça Leandra Escolástica da Silva, a praça construída no bairro Córrego das Pedras, neste município.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de abril de 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito